Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 895.567 ESPÍRITO SANTO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :BV FINANCEIRA SA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO

E INVESTIMENTO

ADV.(A/S) :BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : ADRIANE ALMEIDA RODRIGUES

ADV.(A/S) : JEESALA MAYER COUTINHO COELHO

DECISÃO:

(I) Premissa: Temas 655, 660 e 798, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o ARE-RG 743.771, DJe 31.05.2013, o ARE-RG 748.371, DJe 1º.08.2013, ambos de relatoria do Ministro Gilmar Mendes; e o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente